

# **RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL DO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**SITUAÇÃO A 31/12/2021**

*ActuGeR Consulting*

PARA



**MÚTUA**  
DOS PESCADORES

Abril de 2022

Versão 1.0

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ÂMBITO .....	3
3. RESPONSABILIDADES .....	4
4. CERTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS A 31/12/2021 .....	4
5. CERTIFICAÇÃO DOS MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO .....	5
6. CERTIFICAÇÃO DO REQUISITO DE CAPITAL DOS RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS .....	5
7. INFORMAÇÃO ADICIONAL RELEVANTE (NÃO CERTIFICADA) .....	5
7.1. FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS .....	5
7.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO .....	6
8. OPINIÃO .....	6

## 1. INTRODUÇÃO

A Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) estabelece o requisito de certificação e define o conteúdo do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa a prestar à ASF para efeitos de supervisão, que deve ser certificado pelo atuário responsável.

A certificação é a emissão de uma opinião de índole atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

O presente relatório foi redigido na qualidade de Atuário Responsável, certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, da entidade Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, CRL, e foi elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar acima referida.

Apresento, nos pontos abaixo, a informação quantitativa relevante para efeitos da presente certificação, à data de 31/12/2021. A informação detalhada pode ser consultada no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

## 2. ÂMBITO

O presente documento é o relatório a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A certificação efetuada pelo atuário responsável abrange, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro, a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- c) Das componentes do requisito de capital relacionadas com os itens referidos nas alíneas anteriores, nomeadamente o cálculo relativo aos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Os módulos de risco específico de seguros de vida não foram verificados porque não se aplicam à Mútua dos Pescadores, por não explorar tais ramos.

### 3. RESPONSABILIDADES

A aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira é da responsabilidade do Conselho de Administração da Mútua dos Pescadores.

A minha responsabilidade, como atuário responsável, é emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Faço notar que os resultados obtidos da aplicação de metodologias estatísticas e atuariais têm sempre um grau de incerteza associado, resultante de fatores internos e externos à Mútua dos Pescadores.

Informo ainda que o regime solvência II se baseia em princípios, que estão necessariamente sujeitos a diversas interpretações. O presente documento reflete a interpretação feita pelo atuário responsável desses princípios e da legislação em vigor.

Aconselha-se a utilização deste relatório e das respetivas conclusões apenas para o estrito propósito para o qual foi elaborado.

### 4. CERTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS A 31/12/2021

Valores em €	2.021			2.020			VAR 2021 / 2020
	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Total das Provisões Técnicas	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Total das Provisões Técnicas	
<b>A - Provisões técnicas não vida excluindo acidentes e doença</b>	<b>2.502.209</b>	<b>147.319</b>	<b>2.649.528</b>	<b>2.978.475</b>	<b>134.688</b>	<b>3.113.163</b>	<b>-14,9%</b>
<b>B - Provisões técnicas acidentes e doença NSTV (*)</b>	<b>2.071.797</b>	<b>505.008</b>	<b>2.576.805</b>	<b>2.058.404</b>	<b>457.257</b>	<b>2.515.661</b>	<b>2,4%</b>
<b>A + B = Total Não Vida</b>	<b>4.574.006</b>	<b>652.327</b>	<b>5.226.333</b>	<b>5.036.879</b>	<b>591.945</b>	<b>5.628.824</b>	<b>-7,2%</b>
<b>C - Provisões técnicas acidentes e doença STV (**) (***)</b>	<b>14.416.885</b>	<b>1.211.587</b>	<b>15.628.472</b>	<b>15.151.097</b>	<b>1.182.584</b>	<b>16.333.681</b>	<b>-4,3%</b>
<b>A + B + C = Total</b>	<b>18.990.891</b>	<b>1.863.914</b>	<b>20.854.805</b>	<b>20.187.976</b>	<b>1.774.529</b>	<b>21.962.505</b>	<b>-5,0%</b>

(\*) - Seguro de acidentes e doença cujas bases técnicas são semelhantes às dos seguros Não Vida;

(\*\*) - Seguro de acidentes e doença cujas bases técnicas são semelhantes às do seguro de Vida;

(\*\*\*) - Os valores da melhor estimativa das provisões técnicas de acidentes e doença STV incluem a aplicação das medidas transitórias sobre as provisões técnicas, cujo impacto em 2021 foi de -3.554.749€.

## 5. CERTIFICAÇÃO DOS MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO

Valores em €	Montantes recuperáveis de contratos de resseguro		VAR
	2021	2020	2021/2020
A - Seguros não vida excluindo acidentes e doença	1.108.343	1.547.327	-28%
B - Seguros de acidentes e doença NSTV (*)	-8.957	-66.690	-87%
<b>A + B = Total Não Vida</b>	<b>1.099.386</b>	<b>1.480.638</b>	<b>-26%</b>
C - Seguros de acidentes e doença STV (**)	253.564	435.388	-42%
<b>A + B + C = Total dos Montantes Recuperáveis</b>	<b>1.352.950</b>	<b>1.916.026</b>	<b>-29%</b>

## 6. CERTIFICAÇÃO DO REQUISITO DE CAPITAL DOS RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

Requisito de capital dos riscos específicos:	Requisito de capital		Var
	31/12/2021	31/12/2020	2021/2020
De seguros Não Vida	719.958 €	674.888	7%
De seguros de Acidentes e Doença	3.086.631 €	3.162.175	-2%

## 7. INFORMAÇÃO ADICIONAL RELEVANTE (NÃO CERTIFICADA)

### 7.1. FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS

Fundos próprios totais <u>disponíveis</u> e elegíveis para:	31/12/2021	31/12/2020	Var 2021/2020
Satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo	15.821.139	12.335.234	28%

## 7.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Ano	31/12/2021	31/12/2020	Var 2021/2020
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	6.587.466 €	5.799.708	14%
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	2.500.000	2.500.000	0%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o Requisito de Capital de Solvência	240%	213%	13%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o Requisito de Capital Mínimo	633%	493%	28%

## 8. OPINIÃO

Em minha opinião, o cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, cujos valores se apresentam nos pontos 4, 5 e 6, estão em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis e apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Mútua dos Pescadores a 31/12/2021.

Lisboa, 5 de abril de 2022



Maria Teresa Palos Caravina

O Atuário Responsável Certificado pela ASF  
Sócio do Instituto dos Atuários Portugueses N° 408

**Actuger Consulting, Serviços de Atuariado, Gestão de Risco e Resseguro Lda,**  
Sócio-Diretor